



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 25 DE ABRIL DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Altera a Estrutura Administrativa na Lei nº 760 de 27 de agosto de 2002, criando Cargo e dá outras providências.

Art. 1º Altera o Capítulo V do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

Art.97-

Cargo	Cargo	CC	FG	Padrão
.....
Diretor do Centro Integrado de Atenção às Necessidades Especiais	01	X	-	07
.....

Art. 2º O impacto financeiro decorrente da criação do cargo supramencionado e o anexo da atribuição são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º A dotação orçamentária prevista para pagamento do referido cargo ficará por conta da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 4º Em caso de extinção do Centro Integrado de Atenção às Necessidades Especiais – CIANE, o cargo, objeto deste Projeto de Lei Complementar, será automaticamente extinto também.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 25 de abril de 2006.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 25 de abril de 2006

Marcus Fabian Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

**Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.**

Tem o presente Projeto de Lei Complementar, objetivar a criação de cargo de Diretor em nossa Estrutura Administrativa, visando à organização do Centro Integrado de Atenção às Necessidades Especiais.

O Diretor será responsável pela elaboração, execução e avaliação da proposta político- pedagógica de atendimento, assegurando assim a finalidade do projeto, bem como, terá enorme responsabilidade e compromisso administrativo, pois sua função requer cuidados especiais com todas as atividades prestadas no estabelecimento.

Contamos com a avaliação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

O IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE SERÁ O SEGUINTE.

Diretor do Centro de Atenção às Necessidades Especiais.

Salário Básico – R\$ 965,89 X 12 meses = R\$ 11.590,68

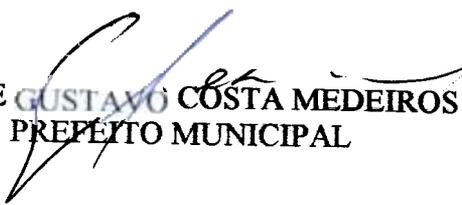
13º - R\$ 965,89

Férias – R\$ 965,89

1/3 Férias – R\$ 321,96

INSS – R\$ 2.636,88

Total – R\$ 16.481,30


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

IDENTIFICAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: Diretor do Centro Integrado de Atenção às Necessidades Especiais.

PADRÃO: 07

ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

INSTRUÇÃO: Média, podendo ser superior com habilitação legal para funções de direção, coordenação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Elaborar, executar, desenvolver e avaliar o plano de trabalho do Serviço de Atendimento à Saúde Mental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Desenvolver, baseado em um plano de trabalho elaborado de acordo com as necessidades da demanda, atividades político-pedagógicas para integrar os portadores de necessidades educativas especiais à comunidade, satisfatoriamente.

Coordenar em consonância com a Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto a elaboração a execução e a avaliação do desempenho, a partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Metas da Administração Pública Municipal, visando sempre o bem estar social.

Apresentar a avaliação externa e interna dos serviços prestados, aceitando sugestões de melhoria, zelando pela conservação, incremento e perfeita realização das metas propostas nas atividades educativas especiais.

Articular com as famílias e a comunidade em geral, processos de integração da sociedade, com os portadores de necessidades educativas especiais.

Articular com as famílias e a comunidade em geral, processos de integração da sociedade, com os portadores de necessidades educativas especiais.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL